



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2026.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 06/2024/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0001944-72.2023.6.22.8000

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (Lei 14.133/2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA L N COMÉRCIO SERVIÇOS EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - SAMES DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **L N COMÉRCIO SERVIÇOS EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.910.164/0001-40, com sede na Rua Ester Sales, nº 1030 – Bairro Agenor de Carvalho, CEP.: 76.820-234, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 3225-6398/99288-2465/98129-0106, E-mail(s): LNcomercioeservicos@outlook.com; leila_mello14@outlook.com, neste ato representada pela senhora **LEILA NASCIMENTO DE MELLO**, brasileira, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Autorização constante na Decisão Nº 39 / 2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC, (evento 1485648) e com base na Informação n. 27/2026 - PRES/DG/SGP/COEDE/SAMES (evento 1476765), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I. Prorrogar a vigência do Contrato TRE-RO n. 06/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de março de 2026 até 07 de março de 2027, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Quinta do Contrato original; e

II. Registrar o 2º reajuste contratual, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,44%, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de fevereiro de 2026 (considerando a data-base do orçamento estimado na Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC) se deu em 06/02/2024, conforme se verifica no evento 1118187, percentual esse que corresponde a R\$ 222,84 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. Detalhamento do Reajuste:

Valor Unitário Mensal Vigente (Após TA 02): R\$ 418,24;

Percentual de Reajuste (IPCA Fev/25-Jan/26): 4,44%;

Acréscimo Unitário: R\$ 18,57;

Novo Valor Unitário Mensal: R\$ 436,81;

Valor Total do Contrato no Novo Periódico de Vigência (12 meses): R\$ 5.241,72 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

1.3. O impacto financeiro do presente Termo Aditivo (2º reajuste) corresponde a um acréscimo percentual de 4,44% sobre o valor unitário mensal vigente, representando um acréscimo total de R\$ 222,84 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) no valor anual do contrato, que passa de R\$ 5.018,88 (cinco mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 5.241,72 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

1.4. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na Informação 27 (1476765) e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo, incluindo a Resposta ao Ofício 2 (1468559), por meio da qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

1.5. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

(Artigo 92, V, VI e XI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor estimado total de **R\$ 5.241,72** (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), que corresponde ao valor do impacto do reajuste mais a prorrogação do contrato registrados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme abaixo::

TABELA 1 - CONTRATO N. 06/2024: REAJUSTE			
VALOR INICIAL DO CONTRATO N. 06/2024	IPCA APLICADO* 20251/2026	VALOR DO 2º REAJUSTE	TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 06/2024 REAJUSTADO 2025/2026
R\$ 5.018,88	4,44%	R\$ 222,84	R\$ 5.241,72

2.2. Para fazer jus de eventuais valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores anteriores e os valores atualizados com o presente reajuste.

2.3. A vigência passa a ser de 08/03/2026 até 07/03/2027.

2.4. As despesas correrão à conta da Nota de Empenho 2026NE000135, a ser reforçada, caso necessário, conforme Programação Orçamentária PRES/DG/SAOFC/COFC/SPOFENTENTO (evento 1477163).

2.5. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário) é de R\$ 5.241,72 (R\$ 4.800,00 + R\$ 218,88 + R\$ 222,84).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Mantém-se a inexigibilidade de garantia de execução contratual, conforme disposto no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c a Cláusula Quinta do Contrato (prorrogação), bem como com fundamento na arts. 25, §8º, I e 92, § 4º, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e na Cláusula Nona do Contrato TRE-RO n. 06/2024 (reajuste).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato TRE-RO n. 06/2024 e ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, bem como nos termos aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012., e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As Partes declaram que o presente aditivo atende aos requisitos de vantajosidade, economicidade, manutenção da necessidade do objeto e regular execução pela CONTRATADA, conforme

demonstrado nos autos do processo administrativo (eventos 1476765 e 1476771).

7.2. A CONTRATADA declara, desde já, estar ciente e concordar com os termos do presente aditivo, tendo manifestado expresso interesse na prorrogação do contrato (evento 1468559).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente TERMO ADITIVO n. 02 através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO Pelo CONTRATANTE	LEILA NASCIMENTO DE MELLO Pela CONTRATADA
Laurenci Bernardino Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 06/2024/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato 06/2024 (assinado em 07/03/2024) – Volume III do PA respectivo (evento 1129866). Vigência: 12 meses, com início em 07/03/2024 até 07/03/2025. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	<u>R\$ 4.800,00</u>	-
1º Termo Aditivo (assinado 07/03/2025 – Volume XIV do PA respectivo (evento 1332245), com o seguinte objeto: 1. Prorrogar por mais 12 meses o Contrato 06/2024, com início em 08/03/2025 até 07/03/2026; 2. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 4,56% correspondente ao valor de <u>R\$ 218,88</u> ; 3. Incluir o item 26 na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 06/2024/TRE-RO, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO(Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024). Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 5.018,88	

2º Termo Aditivo (assinado _/03/2026 – Volume _ do PA respectivo (evento _), com o seguinte objeto: 1. Prorrogar por mais 12 meses o Contrato 06/2024, com início em 08/03/2026 até 07/03/2027; 2. Registrar o 2º reajuste contratual no percentual de 4,44% correspondente ao valor de <u>R\$ 222,84</u>; Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 5.241,72	
---	--------------	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA NASCIMENTO DE MELLO, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 11/03/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Analista Judiciário**, em 11/03/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 12/03/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1487766** e o código CRC **06CB8573**.